PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0280/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 9116/2019

Cubatão, 20 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 10:22 H S. 21 DE 08 DE 19
POR:
PROTOCOLO
20190821003

Ref.: Requerimento nº 53/2019
Vereador – Sérgio Augusto de Santana
Ofício-e nº 0144/2019/DVA - rt
Processo nº 642/19

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à SEGOV – Secretaria Municipal de Governo, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 10

Processo Nº _____ de _____

CORRESPONDÊNCIA Nº 1772/2019-SEGOV

Cubatão, 25/07/2019

SMS

Senhora Secretária,

Ciente, e de ordem do Senhor Prefeito encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria e providências necessárias, observando o **prazo** para atendimento.

Cubatão, 18/07/2019.

César da Silva Nascimento.
Secretário Municipal de Governo.

César da Silva Nascimento.
Secretário Municipal de Governo.

SMS / PMC
CORRESPONDÊNCIA 1575 / 19
RECEBIDO EM 19 / 07 / 19
Sara 14h47
SECRETÁRIA (o)

SEGOV
Sr. Secretário,
Restituímos o presente informando que o desenvolvimento e criação de softwares/aplicativos é pertinente ao DGTT.
Em 24/07/19.

Andrea Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA Nº 1772
Recebi em: 25 / 07 / 19
Maria
GP / Secretaria

DEIT
~~Senhor Diretor,~~
~~Ciente, encaminho conforme cota retro para conhecimento e manifestação, observando o prazo para resposta.~~

Ao Gabinete do Prefeito
Senhor (a) Secretário (a),

Assunto: Requerimento 53/2019 Senhor Vereado Sergio Augusto de Santana

O DGTT não dispõe em seu Quadro, de colaborador capacitado para o desenvolvimento de "apps" para dispositivos móveis. Desta forma, teríamos as seguintes alternativas:

1 – Elaborar um Termo de Referência para, mediante licitação, contratar uma empresa de desenvolvimento de "app". Neste caso, seria necessário que a SMS fizesse a especificação funcional do conteúdo do respectivo software, ficando para o DGTT as especificações técnicas operacionais; ou

2 – Firmar um Convênio com algum órgão público que já desenvolveu um "app" com as características pretendidas, para cessão do referido software; porém ainda persistiria o problema da falta de competência e capacitação do DGTT para efetuar eventuais manutenções e adaptações; ou

3 – Firmar um Termo de Cooperação com alguma instituição de ensino superior ou técnico para, juntamente com os técnicos do DGTT e da SMS, possa desenvolver o "app"; porém, também neste caso, teríamos o problema da falta de competência e capacitação do DGTT para efetuar futuras manutenções e adaptações.

Cubatão, 09/08/2019.

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Secretária de Gestão

Modesto Lanci Neto
DGTT

CORRESPONDÊNCIA Nº 1995
Recebi em: 09/08/19
Maria
CP / Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº_____

Processo Nº_____ de_____

CORRESPONDÊNCIA Nº 1995/19-GP/SEGOV

SEJUR

Senhor Secretário,

Ciente, após manifestação das Secretarias envolvidas, informamos que diante da atual situação econômica do Município, torna-se inviável, no momento o atendimento, porém realizaremos estudos para uma posterior implantação do citado aplicativo.

Cubatão, 12/08/2019.

Renata Almeida dos Santos

Chefe de Gabinete